

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 67/2018-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 67/2018 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa A.C. DOS SANTOS MOVEIS - ME.

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Major Nicácio n.º. 2433, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Sr. José Alfredo de Pádua Guerra, brasileiro, professor, portador do n.º 22.899.373-8, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.120.928-85, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.C. DOS SANTOS MOVEIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 12.517.378/0001-46, estabelecida na R ARNOLD GUT JUNIOR, n.º 1260. Bairro VILA SAO JOSE. VARZEA PAULISTA / SP, neste ato representada por **ANDERLI CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 34.056.498-2 SSP/SP, CPF n.º 222.766.858-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo n.º 41/2018, relativo à Pregão Presencial Nº 29/2018, vem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018** é a necessidade de mesas para suprir as demandas do Uni-FACEF, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	06	MESA TRAPEZOIDAL MESA TRAPEZOIDAL CONFECCIONADA COM TAMPO MDF 18MM COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC 1MM, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO A PÓ NA COR CINZA CLARO. COM PÉS EM TUBO 2 1/2" COM REFORÇO EM TUBO METALON 30×20 PARA TRAVAMENTO, COM SAPATA NIVELADORAS 2 1/2". MEDIDAS: 130(L)X 600(P)X 750(A). COR DA MESA CINZA CLARO.	FORTE ROCHA/ TRAPEZOIDAL	R\$148,00	R\$888,00
TOTAL (oitocentos e oitenta e oito reais)					R\$ 888,00

O percentual previsto para aquisição do item supracitado tanto de valor como de quantidade é 19,8% do valor do Contrato nº 67/2018, portanto estando dentro dos limites legais previstos para aditamento de contrato na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 27/08/2018.

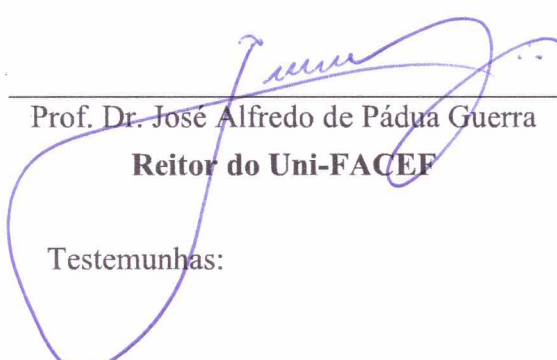
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018 fundamenta-se no art. 65, caput, I, “b” da Lei 8.666/93, considerando que as partes acordaram em aditar o contrato inicial para aquisição dos bens constantes da Cláusula Primeira, não ultrapassando o limite de 25% do valor inicial, previsto no § 1º do artigo supracitado.

Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.


E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 02 de maio de 2019.




Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF


Testemunhas:



Nome: Melissa Franchini Cavalcanti Bandon
CPF: 183.340.078-09



Anderli Cardoso dos Santos
A.C. DOS SANTOS MOVEIS



Nome: Sebastião da Cunha Cardoso
CPF: 600.281.908-82